

## A docência em Química e a questão de gênero: um estudo de caso no Timor-Leste.

Márcia Brandão Rodrigues Aguilár (PG)<sup>1</sup>, Camila Strictar Pereira (PG)<sup>1</sup>, Daisy de Brito Rezende (PQ)<sup>1,2</sup>  
marciaaguilar@yahoo.com.br

<sup>1</sup> Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências

<sup>2</sup> Universidade de São Paulo, Instituto de Química, Departamento de Química Fundamental

Palavras Chave: docência em Química, questão de gênero, Timor-Leste, estudo de caso.

### Introdução

No espectro das sociedades tradicionais há distinção expressiva entre as atividades e modos de vida para homens e mulheres. O universo masculino é pautado na carreira, enquanto o feminino, o é na domesticidade. Os "costumes" tradicionais timorenses (*lisan*, em tétum; *adat*, em indonésio), ainda muito enraizados na sociedade, tolhem o exercício de funções ditas masculinas pelas mulheres.<sup>1</sup> O Timor-Leste foi colonizado por Portugal de 1511 a 1975 e ocupado pela Indonésia de 1975 até 1999. As Nações Unidas assumiram o governo transitório até 2002, quando foi obtida a independência.

Esta pesquisa foi realizada no ano letivo de 2007/2008, com a participação de 17 professores de Química em 8 Escolas Secundárias do Timor-Leste (Distritos de Díli, Bobonaro e Baucau), sendo 4 privadas e 4 públicas.

### Resultados e Discussão

A coleta de dados permitiu verificar a variação da idade dos docentes (24 a 40 anos), bem como os anos de docência (2 a 9 anos). Dos 17 professores investigados, 82% (n = 14) são homens, enquanto 18% (n = 3) são mulheres. Esta constatação nos faz refletir sobre questões de gênero, mormente a masculinização da profissão "professor de Química" no Timor-Leste, ao contrário do que se observa no Brasil, por exemplo.

O ensino das Ciências da Natureza era, por princípio, uma carreira predominantemente masculina, exercida por profissionais de outras áreas que dominassem o assunto. Porém, tal panorama tem sido paulatinamente alterado, ao menos no que se refere ao Brasil. Conforme relatado em pesquisas recentes,<sup>2</sup> observa-se que o número de docentes de Química do sexo feminino atuantes no estado de São Paulo, no ano de 2008, era de 64%. Essa é uma mudança que se tem perpetrado nos tempos atuais, qual seja, a conquista de espaços pela mulher em diversos campos, incluindo o de dentro da escola.

No que tange às questões de gênero, é possível afirmar que há uma relação inversa entre o prestígio social da profissão e a presença das mulheres na mesma, ou seja, se a importância social da profissão decresce, aumenta a feminização. Na sociedade timorense, ser professor ainda é uma profis-

são que goza de *status*, o que possivelmente justifica o elevado número de homens no magistério.

Além desta, há algumas outras hipóteses que podem ser propostas para este pequeno número de professoras de Química atuantes. Uma delas refere-se à percepção de que os homens possuem mais interesse pela área de exatas, o que favorece seu ingresso em profissões que requeiram tais conhecimentos<sup>3</sup>. Outra possível hipótese refere-se às menores oportunidades das mulheres de ingressar no nível superior e de trabalhar com vínculo empregatício, em uma sociedade tradicional como a timorense.<sup>4,5</sup>

### Conclusões

Apesar da discrepância entre o número de homens e de mulheres docentes em Química revelada na pesquisa, é possível detectar algumas iniciativas para mudar tal panorama. Esforços em promover um enquadramento legal, que garanta condições para a igualdade de gênero, resultaram no artigo 17º da Constituição do Timor-Leste, e na criação da Secretaria de Estado para a Promoção da Igualdade (SEPI), cuja Lei Orgânica foi promulgada através do Decreto-Lei 16/2008.<sup>6</sup> Fazem-se, então, necessárias ações do poder público e da sociedade civil para socializar, impulsionar e concretizar os direitos das mulheres.

### Agradecimentos

Aos professores timorenses, pela disposição em participar desta pesquisa. À CAPES, no escopo do "Programa de Qualificação Docente e Ensino de Língua Portuguesa no Timor-Leste", por viabilizar a viagem ao Timor-Leste, mediante apoio financeiro.

<sup>1</sup> MASON, C. *Journal of Peace Research*, v.42, n.6, p.737-749, 2005.

<sup>2</sup> VOGEL, M. Dissertação de Mestrado (Ensino de Ciências), Programa de Pós-Graduação Interunidades em Ensino de Ciências, USP. São Paulo. 111p, 2008.

<sup>3</sup> FERREIRA, M. *International Journal of Science Education*, v.25, n.8, p.969-989, 2003.

<sup>4</sup> CRISTALIS, I.; SCOTT, C. *Independent women*. London: CIIR, 198p, 2005.

<sup>5</sup> CUNHA, T. *Vozes das Mulheres de Timor-Leste*. Porto: Afrontamento. 194p, 2006.

<sup>6</sup> TIMOR-LESTE. Decreto-Lei n.16/2008, de 4 de junho de 2008. Lei Orgânica da criação da Secretaria de Estado para a Promoção da Igualdade. *Jornal da República*, Díli, n.20, Série 2. p.982, 05 set. 2008.